



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG

Lei Municipal N° 176/1993

RESOLUÇÃO N° 015/2025

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes

No ato convocatório (reunião nº 11 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a lei 8069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a retificação do edital, no Anexo 01, em seu item nº 30, bem como a atualização das demais datas subsequentes a este item

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 08 de agosto de 2025.

Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG

Lei Municipal N° 176/1993